



AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

018
07/02/2024
2024/02/21
104

PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 334/2024

Pensão por Morte - Art. 23 da EC n° 103/2019 [Segurado ATIVO]

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Art. 23 da EC n° 103/2019 [Segurado Ativo]**

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 57 da Lei Municipal n° 1.801, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Efetivo (a), ESTELA MARIA DE CAMPOS ARCE, portador (a) do RG n° 003399, SSP/MS, CPF n° 114.911.912-87, Efetivo, no cargo de Matrícula Funcional 6133, nos termos do Art. 23, §§ 1°, 2°, 3°, 4°, 5° e 6° da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de Novembro de 2019 c/c Artigo 22-B da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 017, de 14 de dezembro de 2022, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, número 029/2023, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - GUSTAVO AURELIO DE CAMPOS ARCE, filho (a), portador (a) do RG n° N/I e do CPF n° 715.175.761-13, nascido (a) em 23 de Fevereiro de 2015, com duração de **12 anos e 9 meses**, e extinção em **23 de Fevereiro de 2036**.

II - JOELMA VITORIA DE CAMPOS ARCE, filho (a), portador(a) do RG n° N/I e do CPF n° 087.042.081-02, nascido (a) em 27 de Fevereiro de 2012, com duração de **9 anos e 9 meses**, e extinção em **27 de Fevereiro de 2033**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/11/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 21 de fevereiro de 2024.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente
Certificação: TOTUM

